



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO

1.1. Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para fornecimento e substituição de 15 (quinze) refis originais ULFER, modelo COMPACTGEL, compatíveis com os filtros de água já instalados nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Urubici/SC, incluindo mão de obra de substituição, visando assegurar a manutenção da eficiência dos equipamentos e a qualidade da água destinada ao consumo da comunidade escolar.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO:

Nome ou Razão Social: Empresa M Sott ÁGUA Pura ME

Inscrição no CNPJ: 16.543.623/0001-40

Endereço: Rua: João de Castro, 68- sala 05 (subsolo)

Contato: (49) 3224-5561

Ramo de Atividade: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

3.1. A escolha da empresa M Sott Água Pura ME fundamenta-se na capacidade técnica demonstrada para o fornecimento e substituição de refis originais ULFER, modelo COMPACTGEL, compatíveis com os filtros de água instalados nas unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Urubici/SC.

3.2. A contratação decorre da necessidade de utilização de refis originais específicos e compatíveis com os equipamentos já existentes, considerando que a utilização de componentes paralelos ou incompatíveis poderá comprometer a eficiência da filtragem, a qualidade da água fornecida, a durabilidade dos equipamentos e a segurança sanitária nas unidades escolares.

3.3. Verificou-se que a empresa atua em ramo compatível com o objeto da contratação, possuindo capacidade técnica e condições adequadas para execução dos serviços de fornecimento e substituição dos refis, atendendo às necessidades da Administração Pública.

3.4 A compatibilidade dos preços apresentados foi comprovada mediante análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bem como verificação de notas fiscais referentes ao fornecimento e substituição dos mesmos produtos em outras Prefeituras, demonstrando adequação aos valores praticados no mercado.

3.5 A escolha do contratado observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Urubici, 02 de junho de 2026.

Rita Aparecida de Souza
Secretária Municipal de Educação

